



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

**DSG**  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>CI Nº: 142/2018</b>		<b>Data de Envio: 25/10/2018</b>	
<b>De: Josué Alves Filho</b>	<b>Setor: CSERV</b>	<b>Para: Miguel Ângelo do Vale Sampaio</b>	<b>Setor: DSG</b>
<b>Assunto: ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO CARREGADOR</b>			

Senhor Diretor,

Cuida-se de comunicação visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de apoio a movimentação de bens, cargas e descargas nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

O Tribunal de Justiça não possui em sua estrutura organizacional cargo que tenha por função os fins almejados no sobredito objeto, por não se tratar de atividade inerente à sua prestação jurisdicional. Assim, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à movimentação de bens e cargas é necessária para atender a demanda das Unidades Judiciárias, por intermédio da Diretoria de Serviços Gerais no sentido de suprir a necessidade de movimentação, carregamento, acomodação de bens como mobiliário, material de consumo em geral e outras cargas, bem como auxiliar na mudança de móveis quando da alteração do lay-out de salas ou áreas de serviços, deslocamento de móveis e utensílios e o apoio na entrega de materiais de consumo e executar outras tarefas, relacionadas com a sua função, que lhe forem atribuídas

Em obediência a Instrução de Controle Interno de n.º 002/2018, em consonância com a Lei n.º 9.433/2015, Art. 31 e 32, fls. 05 e 06 foram consultados outros órgãos e entidades da administração pública com o fito de balizar os preços praticados em mercado, porém, conforme documentos anexados às fls. 07 a 13, os mesmos não possuem contrato

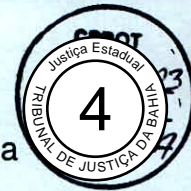


firmado referente ao objeto em questão.

Outrossim, para a contratação dos serviços de apoio a movimentação de bens e cargas, foi realizada pesquisa de mercado para verificação dos preços concernentes as funções de supervisor e de carregador, através de 04(quatro) empresas terceirizadas, conforme propostas de preços anexadas às fls. 14 a 38. Logo, diante da mencionada pesquisa se obteve o custo médio mensal para a função de Supervisor de R\$ 4.390,30 (quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), e o valor médio anual de R\$ 52.683,63 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Já para a função de carregador, o custo unitário médio é de R\$ 3.185,35 (três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com o custo médio mensal de R\$ 50.965,60 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 611.587,20 (seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor global para as 02 (duas) funções será de R\$ 664.270,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo:

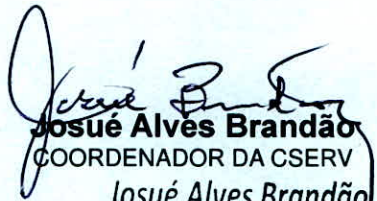
### TABELA COMPARITIVA – MÉDIA DE PREÇO

EMPRESA	FUNÇÃO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO GLOBAL
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS	SUPERVISOR	1	R\$ 4.387,24	R\$ 4.387,24	R\$ 52.646,88
	CARREGADOR	16	R\$ 3.058,86	R\$ 48.941,76	R\$ 587.301,12
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 7.446,10</b>	<b>R\$ 53.329,00</b>	<b>R\$ 639.948,00</b>
AGCLEAN SERVIÇOS	SUPERVISOR	1	R\$ 4.204,52	R\$ 4.204,52	R\$ 50.454,24
	CARREGADOR	16	R\$ 3.036,48	R\$ 48.583,68	R\$ 583.004,16
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 7.241,00</b>	<b>R\$ 52.788,20</b>	<b>R\$ 633.458,40</b>
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	SUPERVISOR	1	R\$ 4.408,65	R\$ 4.408,65	R\$ 52.903,80
	CARREGADOR	16	R\$ 3.283,57	R\$ 52.537,12	R\$ 630.445,44
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 7.692,22</b>	<b>R\$ 56.945,77</b>	<b>R\$ 683.349,24</b>
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	SUPERVISOR	1	R\$ 4.560,80	R\$ 4.560,80	R\$ 54.729,60
	CARREGADOR	16	R\$ 3.362,49	R\$ 53.799,84	R\$ 645.598,08
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 7.923,29</b>	<b>R\$ 58.360,64</b>	<b>R\$ 700.327,68</b>
MÉDIA SUPERVISOR			<b>R\$ 4.390,30</b>	<b>R\$ 4.390,30</b>	<b>R\$ 52.683,60</b>
MÉDIA CARREGADOR			<b>R\$ 3.185,35</b>	<b>R\$ 50.965,60</b>	<b>R\$ 611.587,20</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.355,90</b>	<b>R\$ 664.270,80</b>



Ante o exposto, sugiro a Vossa Senhoria o envio do expediente à Secretária Administração, para conhecimento e autorização.

Atenciosamente.

  
**Josué Alves Brandão**  
COORDENADOR DA CSERV  
*Josué Alves Brandão*  
Coordenador de Serviços Auxiliares  
Cad. 968.891-9



TJADM201859123V01